

## EDITAL PROGRAD/ARI Nº 07/2019

### PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a necessidade de selecionar estudante de graduação para concorrência de 01 (uma) bolsa-auxílio concedida pelo Programa de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019 TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir:

#### 1. Do objetivo

1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação tem como objetivo contribuir para incrementar a qualidade da formação dos estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior participantes do programa de mobilidade internacional, por intermédio de concessão de bolsas-auxílio de estudos, para realização de intercâmbio acadêmico com duração de 06 (seis) meses, a ser realizado no ano letivo de 2020.

1.2 Serão destinadas pelo Banco Santander aos estudantes da UEL 01 (uma) bolsa-auxílio para mobilidade, com um valor total de € 3.000 (três mil euros) convertidos pela cotação do valor do Euro de venda: 4,2103 do Banco Central de 26/10/2018 (data do lançamento do Programa) que correspondem a R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos).

#### 2. Das instituições participantes

2.1 A edição 2019 do Programa de Bolsas Santander Universidades abrange 19 (dezenove) Instituições de Ensino Superior participantes com as quais a UEL possui convênio vigente, conforme lista abaixo.

2.2 Não serão aceitas inscrições para Instituições não listadas neste edital.

2.3 Caberá ao estudante buscar, nos sites das instituições listadas, as seguintes informações: catálogo de cursos; programas e ementas das disciplinas que deseja cursar; compatibilidades dos cursos ofertados com o curso de origem na UEL; calendário acadêmico da instituição escolhida; período e documentação de candidatura, bem como os requisitos de aceite.

2.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o estudante deverá optar, obrigatoriamente, por apenas 01 (uma) das instituições conveniadas listadas no **item 7 (sete)** deste edital.

#### 3. Dos requisitos para participação

3.1 Poderão participar do presente processo seletivo o estudante da UEL regularmente matriculado em cursos de graduação compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 7 (sete) deste edital e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado a partir da 2ª (segunda) série ou ter cumprido no mínimo 20% do curso para regime acadêmico de crédito ou módulo (solicitar o cálculo ao colegiado de curso);
- b) Possuir média aritmética acumulada a partir de **8,0 (oito)**;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na ocasião do embarque;



- d) Atender aos critérios estabelecidos nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019;
- e) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica
- f) Estar com matrícula ativa (não trancada) durante todo o processo de seleção e realização do programa de mobilidade;

**Parágrafo Único:** Para seleção dos candidatos do curso de Enfermagem, não havendo a possibilidade de análise de média aritmética acumulada no histórico, o estudante não poderá apresentar no “Histórico Escolar” o conceito “não atingiu o desempenho”.

3.2 O candidato selecionado deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

3.3 Caberá ao estudante bolsista observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico durante o período do intercâmbio.

3.4 O participante deverá assinar o Termo de Adesão e concordância às disposições dos **Princípios Gerais dos “Programas de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019”**.

3.5 O estudante bolsista selecionado no Programa concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem indicadas na instituição de destino e tem conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

3.6 Terá prioridade o estudante de curso de Graduação da Universidade Estadual de Londrina que não tenha participado do Programa Ciência sem Fronteiras, Mobilidade Acadêmica, Licenciaturas Internacionais e outros programas semelhantes.

3.7 Deverão ser observadas as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino.

3.8 O estudante deverá respeitar as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que Regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica.

#### 4. Das inscrições

4.1 A inscrição no Programa de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019 deverá ser feita pelo app Santander Universitário até às **23h59** do dia **07/08/2019**.

4.2 O candidato deverá obrigatoriamente participar do processo seletivo da UEL por meio de protocolo na **SAUEL - Protocolo Geral da UEL** (entre PROEX e Reitoria) até às **17h59** do dia **08/08/2019**, da seguinte documentação:

- a) Formulário de Candidatura - Programa de Bolsas Ibero-Americanas - Edição 2019 em [www.uel.br/prograd/mobilidade](http://www.uel.br/prograd/mobilidade) - “Bolsas Santander”. O documento deverá estar





- assinado pelo candidato, com indicação de 01 (uma) instituição listada no item 7 (sete) deste Edital para realização do intercâmbio e preenchido com letra legível;
- b) 01 cópia do Histórico Escolar Atualizado (disponível no Portal do Estudante);
  - c) 01 cópia do Comprovante de Matrícula (Registro de Matrícula/Horário de Aulas: disponível no Portal do Estudante);
  - d) 01 cópia do Comprovante de inscrição no Programa de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019.
  - a) Currículo impresso proveniente da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br> (não é necessário que sejam protocolados os comprovantes e certificados das atividades informadas).

4.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidato e somente para o **Programa de Bolsa Ibero-americano**.

4.4 A UEL não se responsabilizará por problemas de transmissão de dados via internet que ocasionem perda da inscrição do estudante no site do Santander.

4.5 As inscrições não serão prorrogadas.

## 5. Da seleção e julgamento

5.1 O período de análise das inscrições protocoladas será 09/08/19 a 15/08/19.

5.2 A seleção será realizada pela ARI e PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica avaliando os seguintes critérios, conforme quadro de pontuação:

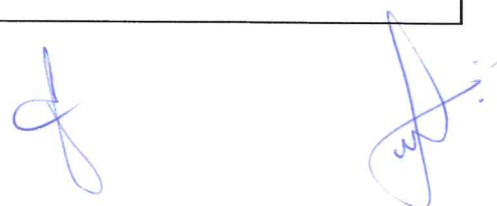
- a) Histórico Escolar (média aritmética acumulada)
- b) Ausência de conceito “não atingiu o desempenho” para estudantes de Enfermagem;
- c) Atividades Formativas Complementares;
- d) Participação em Programas; produção científica; outras atividades.
- e) Entrevista, nos casos de concomitância de candidatos com critérios de avaliação diferenciados.

5.3 Terá prioridade o estudante que não tenha participado de programas de mobilidade.

5.4 Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes: [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo:

**Quadro de Pontuação**

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
<b>ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES</b>	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS</b>	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	02 pontos por ano/projeto
Monitorias	02 pontos por ano
Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano/projeto
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	



Trabalho apresentado em eventos científicos	01 por apresentação
Artigo em revista não indexada	02 pontos por artigo
Artigos em revista indexada	03 pontos por artigo
Capítulo de livro	03 pontos
Livro	05 pontos por livro publicado
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	01 ponto por atividade

**Parágrafo Único:** Poderão ser solicitados, a qualquer momento, os certificados e declarações das atividades inseridas no Currículo Lattes, para fins de comprovação das informações prestadas.

5.5 Havendo desistência do estudante classificado, não haverá substituição do mesmo após divulgação em edital.

5.6 Processos protocolados que não atendam o disposto na Resolução CEPE 47/2017 e que estejam em desacordo com os itens 3 e 4 deste edital, serão **indeferidos**.

5.6 No caso de existência de vagas, após o atendimento dos estudantes na condição do item 3.6 (três ponto seis) deste edital, poderão ser disponibilizadas para os demais estudantes.

## 6. Do resultado

6.1 O resultado será divulgado após as **18h do dia 16 de agosto 2019**, por ordem de classificação dos candidatos, nos portais da ARI ([www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari)) e da Prograd ([www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd))

6.2 O estudante selecionado deverá enviar email para a Assessoria de Relações Internacionais ([uelari@uel.br](mailto:uelari@uel.br)) para verificar os procedimentos de aceite da bolsa e assinatura de Termo de Adesão e concordância às disposições dos **Princípios Gerais dos “Programas de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019”**.

## 7. Das instituições participantes

7.1 O candidato deverá optar, obrigatoriamente, por apenas 01 (uma) das instituições conveniadas listadas abaixo, devendo preencher o nome da instituição e país de destino no formulário disponível em [www.uel.br/prograd/mobilidade](http://www.uel.br/prograd/mobilidade) em “Bolsas Santander”:

Instituição	País	Requisitos
Universidad Nacional de la Plata	Argentina	Terem cumprido mais de 50% do curso. Exceto alunos que tenham reprovação em disciplinas que ocasionem retenção na série. Possuir nível da língua padrão.
Universidad Mayor	Chile	Nível B1 de Espanhol.





Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria	Colômbia	Certificado de Espanhol B1 – entrevista virtual com o centro de idiomas.
Universidad de la Costa-CUC	Colômbia	Estudantes que finalizaram os 3 primeiros semestres. Ter média acima de 70%.
Universidad Nacional de Colombia	Colômbia	Certificado de Proficiência em Espanhol.
Universidad de Salamanca	Espanha	Demonstrar conhecimento suficiente na língua (Não exige certificado). Aplicação exceto de alunos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia.
Universidade de Santiago de Compostela	Espanha	Nível B1 de Espanhol.
Universidad de Vigo	Espanha	Não exige certificado de proficiência, mas recomendado B1 de Espanhol, para aulas em espanhol e B2 de Inglês, para aulas em inglês.
Universidad Pública de Navarra	Espanha	Se as aulas forem em inglês, ter nível B2 de Inglês (TOEFL, Cambridge, etc.), Se as aulas forem em Espanhol, ter intermediário DELE B2, SAT 540-670, etc.). <b>Exclusivo para 1 estudante de Administração e 1 Estudante de Economia.</b>
Universidad Autónoma de Yucatán	México	Deverão ter carga mínima de 70% da carga horária semestral/annual créditos por semestre.
Universidad Autónoma de Sinaloa	México	Deverão ter cursado, ao menos, quatro semestres do curso. <b>Específico Bebê clínica.</b>
Universidad Veracruzana	México	Exceto estudantes do 1º e 2º ano letivo. Nível B2 de Espanhol. Ter completado, ao menos, quatro semestres.
Instituto Politécnico de Coimbra	Portugal	<b>Exclusivo para estudantes de Serviço Social.</b>
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	Portugal	Exceto estudantes do último ano letivo.



Universidade da Beira Interior	Portugal	
Universidade de Coimbra	Portugal	Exceto estudantes do último ano letivo e/ou que tenham reprovado em disciplinas que ocasionem retenção na série.
Universidade do Algarve	Portugal	Exceto estudantes do último ano letivo e/ou que tenham reprovado em disciplinas que ocasionem retenção na série.
Universidade do Aveiro	Portugal	Exceto estudantes do último ano letivo e/ou que tenham reprovado em disciplinas que ocasionem retenção na série.
Universidade do Porto	Portugal	Exceto estudantes do último ano letivo.

## 8. Do Cronograma

Procedimentos	Datas
Inscrições	16/07/2019 a 08/08/2019
Julgamento	09/08/19 a 14/08/19
Entrevista (caso de concomitância)	15/08/2019
Resultado	16/08/2019 após as 18h

## 9. Documentos deste edital

### 9.1 Documentos que fazem parte deste Edital:

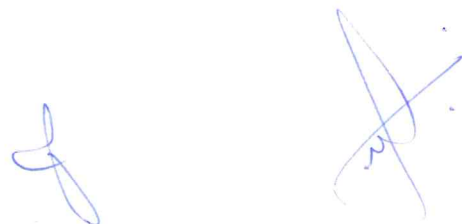
- Formulário de Candidatura disponível nos endereços: [www.uel.br/prograd/mobilidade](http://www.uel.br/prograd/mobilidade) em Bolsas Santander e [www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari)
- Princípios Gerais dos “Programas de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019” disponível nos endereços: [www.uel.br/prograd/mobilidade](http://www.uel.br/prograd/mobilidade) em Bolsas Santander e [www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari)

## 10. Da ciência e aceitação

10.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10.2 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas nos **Princípios Gerais dos “Programas de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019”**.

## 11. Das obrigações dos estudantes selecionados



11.1 O estudante selecionado poderá realizar o programa de intercâmbio no primeiro ou segundo semestre de 2020. Para tanto, deverá:

- a) Estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral, em um programa de estudos aprovado pela UEL e pela universidade de destino, além de participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país;
- b) Contratar seguro viagem para todo o período da bolsa auxílio, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino. A não apresentação deste documento quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Universidades.
- c) Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa de intercâmbio, inclusive as relativas ao transporte, alojamento, seguros, visto, refeições, tarifas acadêmicas, bem como quaisquer outros gastos supervenientes.
- d) Providenciar e arcar com todas as despesas para a obtenção de passaporte, vistos, seguros de vida e saúde para a viagem internacional.
- e) Apresentar, na PROGRAD, antes da viagem, cópias da carta de aceite, visto de estudante e do seguro médico, para acidentes, morte e repatriação.
- f) Apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino (realização do intercâmbio) na chegada e ao final do programa de mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento.
- g) Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado;
- h) Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.

11.2 Ao retornar do intercâmbio, solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolar na SAUEL, conforme Art. 13 da Resolução CEPE 47/2017.

11.3 Após a reativação da matrícula, solicitar, via Portal do Estudante, o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexando: histórico das notas obtidas no intercâmbio, programa das disciplinas solicitadas na equivalência e sistema de avaliação da instituição onde realizou o intercâmbio e protocolar na SAUEL para apreciação do Colegiado de Curso.

11.4 Toda documentação para Equivalência de disciplinas deverá ser protocolada em cópia da versão original (idioma realizado) e versão traduzida para a Língua Portuguesa, conforme Art. 14 da Resolução CEPE 47/2017.



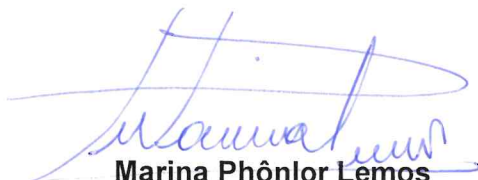


## 12. Disposições Gerais

12.1 O participante do Programa deverá assinar Termo de Adesão e concordância às disposições dos **Princípios Gerais dos “Programas de Bolsas Santander Universidades – Edição 2019”**.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a Assessoria de Relações Internacionais.

Londrina, 16 de julho de 2019.



**Marina Phônlor Lemos**  
Assessora de Relações Internacionais  
em exercício



**Prof.ª Dra. Marta Regina Gimenez Favaro**  
Pró-Reitora de Graduação